



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2.432 Data 21.03.185.
Horário 15:45
.....
Responsável

DECRETO Nº 4817, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.**

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de
janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00522.010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
(297) 339030	Material de ConsumoR\$ 96.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00582.049	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
(508) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <u>R\$ 11.000,00</u>
TOTALR\$ 107.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00052.201	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
(299) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 96.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.00582.099	CASA ABRIGO
(475) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
08.243.00582.100	PROJETO REDE CRIANÇA
(482) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... <u>R\$ 7.000,00</u>
TOTALR\$ 107.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4817, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Fevereiro de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em
21 de Fevereiro de 2.005.